



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16.689 , DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Exonera, a pedido, servidores do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a pedido, o servidores constantes no Anexo único a este Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

Art. 2º. Fica declarada a vacância dos cargos, em virtude das exonerações dos servidores em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2012, 124º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo	Data da exoneração
300107235	ROBSON GOMES DE DEUS	Motorista	23/09/2011
300107105	ANTONIO EURIVALDO DA SILVA	Economista	19/09/2011
300110164	JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	23/09/2011
300106475	DIEGO SOUZA MENEGUITTI	Fiscal de Transportes	03/10/2011
300107110	ELDER RONY SILVA MENDONÇA	Oficial de Manutenção	09/11/2011
300106885	WILLIAM DE SOUZA SCHMITZ	Fiscal de Transportes	13/10/2011